



# **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: [inubia@terra.com.br](mailto:inubia@terra.com.br)

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.502/2017

- De 08 de Junho de 2017 –

## **“Dispõe sobre a Criação de Vaga em Cargo de Provimento Efetivo e dá Outras Providências”.**

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 12/2017 de 06 de Junho de 2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

**Artigo 1º** - Fica criado e incorporado a Lei Municipal nº 962/2002 de 10/04/2002 e suas alterações, vaga em cargo de provimento efetivo, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme quadro abaixo especificado em seu **anexo I**.

### **ANEXO I – Dos Requisitos do Cargo para Provimento Efetivo**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Motorista II	L	01	40 horas semanais

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes do provimento dos cargos de que trata esta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, segue em anexo a esta Lei.

**Artigo 4º** - A presente Lei Municipal entrará em vigor a partir da data de publicação e revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 08 de Junho de 2.017.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 12/2017 de 06 de Junho de 2017.